

CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/013/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS-MG/6ªR/005/2016.

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Impresso Print Editora e Gráfica LTDA-ME**, CNPJ nº 15.242.964/0001-13, localizada a Rua Hélio Lazzarotti nº185, bairro Alto Caiçara, CEP.30.750-270 na cidade de Belo Horizonte/MG., neste ato representado pelo seu sócio **Sr. Thiago Geraldo Mendes**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Hélio Lazzarotti nº185, bairro Alto Caiçara, CEP.30.750-270 na cidade de Belo Horizonte -MG, CPF nº 064.137.516-65, C.I MG.11.893.920 SSP/MG., doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial CRESS-MG/6ª R/005/16, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147//2014, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para impressão de materiais de Comunicação e Divulgação, em atendimento ao CRESS/MG 6ª R.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1. O prazo de início e execução do contrato será a partir da emissão das Ordens de Serviço.

2.2. O prazo final para a entrega dos serviços especificados será de até 30 dias corridos após aprovação das provas pelo CRESS/MG.

Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessora Jurídica Adjunta - CRESS/MG 6ª R.
CRESS - 6ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de **R\$ 25.500,**(vinte e cinco mil que quinhentos reais) referente aos itens 01 e 05.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento, será efetuado através de boleto bancário/fatura, até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, via boleto/fatura.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.
- II – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- III – Documentação de Opção pelo Simples Nacional - se possuir.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Divulgação e Publicidade**, suprida com recursos próprios desta Autarquia.

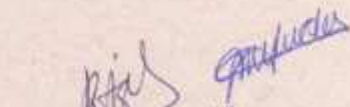
6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.

6.2. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

6.3. Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessora Jurídica Adjunta - GRÁFICO 760/14
CRESS - 1ª Região

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

- 6.5. Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela CONTRATANTE, efetivando destaque das RETENÇÕES LEGAIS, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.
- 6.6. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, ocorrência de qualquer impeditivo à execução dos serviços.
- 6.7. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.
- 6.8. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 6.9. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante.
- 6.10. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.
- 6.11. Substituir, às suas expensas, em 48 horas, o serviço rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital e sua proposta final, sem prejuízos aos serviços contratados.
- 6.12. Encaminhar todas as provas impressas exigidas, em até 48 horas, para a sede do Conselho, em dia útil, horário comercial, podendo assim contar com o serviço de portaria, antes de realizar a impressão final e aguardar a aprovação das mesmas, em até 10 dias úteis, coletando-as assinadas na sede com Conselho, em dia útil, em horário comercial, podendo assim contar com o serviço de portaria.
- 6.13. As impressões das provas já deverão conter o **Selo FSC, garantindo que a matéria prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.**
- 6.14. Todos os itens deste termo deverão ser impressos em papéis com a inclusão do Selo FSC em suas capas/contracapas, **garantindo que a matéria prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.**
- 6.15. Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a

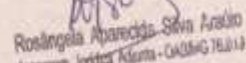
fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 7.1. Fiscalizar a Execução do Contrato, com o suporte da Assessoria de Comunicação, ficando como Gestor do Contrato a Coordenação Administrativa.
- 7.2. O prazo para aprovação das provas será de até 10 dias úteis, mediante envio pela Gráfica do material impresso conforme arte enviada.
- 7.3. Pagar à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega dos itens solicitados, até dias 15 (quinze) dias após a prestação de serviços, por meio de boleto bancário/fatura enviado para o endereço da contratante.
- 7.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, nos termos da lei, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.
- 8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;
- 8.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessoria Jurídica - CRESS - 1ª Região

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

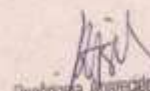
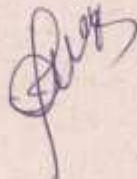
- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços técnicos contratados será exercida pela Assessoria de Comunicação, cabendo a Coordenação Administrativa a Gestão do Contrato e às liquidações em documentos.



Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessoria de Comunicação - CRESS - 6ª Região

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

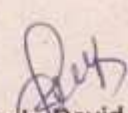
O prazo de vigência deste contrato será a partir da emissão da ordem de serviço até o dia **31/12/2016**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

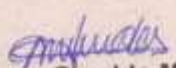
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Belo Horizonte, 07 de abril de 2016.


Leonardo David Rosa Reis
Presidente do CRESS - 6ª Região
CRESS/MG nº. 11.315


Thiago Geraldo Mendes
Sócio
CPF nº064.137.516-65

Testemunhas:

1-..... 2-.....


Rosângela Aparecida Silva Araújo
Assessor Jurídica Adm. - CRESS/MG nº. 11.114
CRESS - 6ª Região

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31)3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(31) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br



Contrato Administrativo nº 172016. Pregão Presencial nº 022016. Objeto: Construção de Obras Especializadas em Odontologia de Emergência...

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172016. PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 022016. Objeto: Construção de Obras Especializadas em Odontologia de Emergência...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confiere o Art. 18 do Decreto nº 42.706, assinado no Congresso Brasileiro em 20/08/1964...

LAURE ENRICH RICCI VEDOTO CD

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 8, DE 14 DE ABRIL DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco torna pública a convocação dos candidatos a serem eleitos, conforme o Edital nº 02/2024, publicado em 04/04/2024...

- Lista Eleitores: 210 Fiscal - Região 1 - 11 - 110.00000000, Gustavo Luiz Ribeiro; 220 Fiscal - Região 2 - 1 e 12 - 110.00000000, Gustavo Luiz Ribeiro; 230 Fiscal - Região 3 - 11 - 110.00000000, Mary Karoline de Siqueira; 240 Fiscal - Região 4 - 11 - 110.00000000, Jairo José de Melo; 250 Fiscal - Região 5 - 11 - 110.00000000, Jairo José de Melo; 260 Fiscal - Região 6 - 11 - 110.00000000, Jairo José de Melo; 270 Fiscal - Região 7 - 11 - 110.00000000, Jairo José de Melo; 280 Fiscal - Região 8 - 11 - 110.00000000, Jairo José de Melo; 290 Fiscal - Região 9 - 11 - 110.00000000, Jairo José de Melo; 300 Fiscal - Região 10 - 11 - 110.00000000, Jairo José de Melo.

ALFREDO DE AQUINO CLÁUDIO OLIVEIRA, Presidente do CRDOPE

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 18.2014. Objeto: Construção Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região, Caves do Brasil Leste e Caves LIDA. Objeto: Construção de 01 unidades terapêuticas, entre as quais, 01 para Caves do Brasil Leste e 01 para Caves do Brasil LIDA...

AVISO DE LICITAÇÃO DIRETA CONVITE Nº 0014

Licitante: Osnato. Objeto: Construção de sistema especializado em ensino de tecnologia de Design (cursos P77, P80, P81, P82, P83, P84, P85, P86, P87, P88, P89, P90, P91, P92, P93, P94, P95, P96, P97, P98, P99, P100)...

CLÁSSIA WAKABISHI GUIDI, Coordenadora Executiva do CRP 03

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10105 - CROQUIM

Processo Administrativo nº 10105/2014. CONTRATANTE: Conselho Regional de Química 1ª Região. CONTRATADA: INSTITUTO QUADREX, CNPJ nº 04.312.969/00-58. Objeto: Construção de sistema especializado em ensino de tecnologia de Química...

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO CRES Nº 10394

PREGÃO Nº 00705. CONTRATO CRES Nº 10394. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratada: IMPRESSO PRINT LITERIA E GRAFICA LTDA-ME. Objeto: Construção de sistema especializado em ensino de tecnologia de Serviço Social...

AVISO DE INDETERMINABILIDADE DE LICITAÇÃO

Indeterminabilidade de Licitação Nº 02/2024. Região e Patente Federal relativas à construção de Projeto de Sistema Especializado em Serviço Social para o Conselho Regional de Serviço Social, conforme Edital nº 02/2024...

INDETERMINABILIDADE DE LICITAÇÃO SPAIQUIM

Região e Patente Federal relativas à construção de Projeto de Sistema Especializado em Serviço Social para o Conselho Regional de Serviço Social, conforme Edital nº 02/2024...

LEONARDO DAVID ROSA REIS, Presidente do Conselho CRESS 11/11

AVISO DE LICITAÇÃO DIRETA PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 02014

Objeto: Construção de sistema especializado em tecnologia, especificamente, gerenciamento e funcionamento de sistemas e monitoramento de processos em ambientes em CRESS-MG nº 02. Tipo: Objeto Técnico. Objeto de Licitação: Manuseio de Dados, Banco de Dados, Tratamento de Dados, etc.

BLAINE DAS GRAÇAS FACUNDO DE OLIVEIRA, Proprietário

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESIDENCIAL Nº CRESS-MG-02/2024

Objeto: Construção de sistema especializado para prestação de serviços (software para impressão de Livro de Registro de Contas)...

BLAINE DAS GRAÇAS FACUNDO DE OLIVEIRA, Proprietário

Ineditórias

ACCIONA CONCESSÕES ROBOVIA DO AÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Acciona Concessões Robovia do Aço torna pública que realizou de 01/04/2024 a 01/05/2024 o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

MIRIAM MONTE SANTOS, Diretor Técnico

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Mesa Eleitoral de Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União - ANAJUP, do PAUJO DE CARLOS COSTA DE SOUZA, Assessor Administrativo do TREDF, CNPJ nº 08.578.666-14, no uso de suas atribuições legais, torna pública que convocou todos os membros para a realização de eleições para o Conselho Fiscal para o biênio 2024-2025...

PAULO DE TÁRIO COSTA DE SOUZA, CNPJ nº 08.578.666-14



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Emprego: Contrato nº 04/2016. Objeto: Prestação de serviços especializados na prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o CRMEV-RJ...

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2016 - Contrato nº 005/2016 - Contrato para prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o CRN-4...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tipos: Mesa Redonda. Processo nº 48/2016. Objeto: Prestação de serviços especializados em prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o CRN-4...

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2016. Dispensa de Licitação nº 01/2016. Contrato: LAZARD JODE ME. Objeto: Prestação de serviços especializados em prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o CRN-4...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 002/2016. Processo Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2016. Contrato 001/2016. CONTRATADO: ALBORDEY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços especializados em prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o CRN-4...

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 1ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA

O Presidente do Conselho Permanente de Licitação do Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região resolve dispensar a licitação de Licitação Pública nº 001/2016 inscrita para o dia 01 de junho de 2016, tendo em vista o seguinte fundamento de fato:

Atença - 01, 22 de maio de 2016. WESLEY SINDIUS DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 2ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

O Conselho Regional de Química da 2ª Região resolve e mantém de ofício a Licitação nº 07/2016, tendo em vista o seguinte fundamento de fato: O processo administrativo nº 07/2016, Objeto: Contratação de empresa para realização de análise pública pelo processo de tipo de licitação de dispensa de licitação - PEI. Contratação Instituto Brasileiro de Desenvolvimento - IADES. Valor: R\$ 4.000,00.

Atença, 01 de maio de 2016. FELIPE CARLOS CABRAL FERREZ

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EDITAL Nº 7, DE 2 DE JUNHO DE 2016. RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Conselho Regional de Serviço Social - CRSS/RRG 6ª Região, entidade filiada ao Conselho Nacional de Serviço Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO o resultado final de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, bem como a homologação do Concurso Público, sob o número de homologação 016/2016 - CRSS/RRG - CPE, para o cargo de Técnico de Apoio Administrativo - TAA, com formação em Direito, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2016, inscrita para o dia 01 de junho de 2016.

DEFERSON PINTO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Discriminada. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região. Tipo: Mesa Redonda. Processo Administrativo nº 001/2016. Objeto: Prestação de serviços especializados em prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região. Valor: R\$ 4.000,00.

Atença, 02 de junho de 2016. ELAINE DAS GRACAS FACUNDO DE OLIVEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região. Tipo: Mesa Redonda. Processo Administrativo nº 001/2016. Objeto: Prestação de serviços especializados em prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região. Valor: R\$ 4.000,00.

Atença, 01 de maio de 2016. ELAINE DAS GRACAS FACUNDO DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná resolve convocar a licitação de Licitação Pública nº 001/2016 inscrita para o dia 01 de junho de 2016, tendo em vista o seguinte fundamento de fato: O processo administrativo nº 001/2016, Objeto: Contratação de empresa para realização de análise pública pelo processo de tipo de licitação de dispensa de licitação - PEI. Contratação Instituto Brasileiro de Desenvolvimento - IADES. Valor: R\$ 4.000,00.

Atença, 01 de maio de 2016. PAULO CESAR BATJACK

Ineditórios

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o CRMEV-RJ...

Atença, 01 de maio de 2016. LETYEN CRAVES MALLI

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA SÃO PAULO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2016 - CAIXA-SP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o CRMEV-RJ...

CENTRO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO PARA A CIDADANIA DA CONDIÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES - CQC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação o Diretor do Centro Nacional de Qualificação para a Cidadania da Condição Geral dos Trabalhadores - CQC/CST, através de seu representante legal convoca todos os interessados a comparecer ao local e no tempo para a entrega de seus documentos...

Atença, 01 de maio de 2016. HELIO FERREIRA DA SILVA

CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos e infraestrutura para o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/SP...

Atença, 01 de maio de 2016. JOÃO BATISTA GURBAIA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO ORGANIZADORA PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS ESCRIVAS, DISTRIBUIDORES, CONTABILISTAS, PARTIDORES, AVALIADORES E DEPOSITÁRIOS DO FÓRUM JUDICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SINEJUD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Escrivas, Distribuidores, Contabilistas, Partidores, Avaliadores e Depositários do Fórum Judicial do Estado do Paraná - SINEJUD resolve convocar todos os interessados a comparecer ao local e no tempo para a entrega de seus documentos...